



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EDITAL N° 08/2026



**Universidade
de Fortaleza**

EDITAL CONJUNTO N° 08/2026 – TRE/CE E UNIFOR PROGRAMA DE ESTÁGIO 2026.1 – PÓS-GRADUAÇÃO

Estabelece normas para a realização de processo seletivo para estagiários(as) de pós-graduação do curso de Direito da UNIFOR e dá outras providências.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa (Termo de Cooperação nº 43/2023 – SEI nº 2023.0.000015986-4) firmado com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e em comum acordo entre as partes, torna público o processo seletivo para o Programa de Estágio 2026.1, destinado exclusivamente a candidatos(as) da UNIFOR da Pós-graduação em Direito nas seguintes áreas: Direito Eleitoral; Direito Penal e Processual Penal e Direito Processual Civil.

Este programa permitirá a atuação do(a) estagiário(a) na Coordenadoria Judiciária do 1º Grau (cojud) para Revisão da autuação dos processos, elaboração de expedientes (certidões, mandados, ofícios e outros), tramitações dos processos e outras atividades relacionadas ao processamento dos feitos, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças (menor complexidade), consultas a jurisprudência e outras atividades de assessoramento jurídico relacionadas.

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar 01(um) aluno(a) da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) regularmente matriculado(a) em um curso de pós-graduação em Direito para estágio no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). O estagiário realizará atividades compatíveis com sua formação acadêmica, tendo a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos na prática, promovendo assim uma maior integração entre o Poder Judiciário e a Universidade, melhorando os serviços prestados à sociedade.

1.2. O estágio de complementação educacional poderá ser realizado na Coordenadoria Judiciária do 1º Grau (COJUD), na Sede do TRE-CE à Rua Dr. Pontes Neto, n.º 800, Eng.º Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE - CEP 60.813-600.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e/ou com a Universidade de Fortaleza, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o(a) candidato(a), a UNIFOR e o TRE-CE;

1.3. Cabe à Universidade de Fortaleza organizar e realizar o processo seletivo, mediante a constituição de Comissão do Processo Seletivo pela Universidade de Fortaleza;

1.3.1. Finalizada a seleção, a UNIFOR remeterá a lista de aprovado e o cadastro de

reserva para o TRE-CE.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado o total de 1 (uma) vaga imediata destinada para candidatos(as) da Pós-graduação em Direito, além da formação de cadastro de reserva.

2.2. O processo seletivo deverá oportunizar vagas para pessoas com deficiência e negras (pretas/pardas).

2.3. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

2.4. Os(As) aprovados(as), no cadastro de reserva, elencados(as) em lista pela UNIFOR, na quantidade de até 3 (três) vezes o número das vagas, ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com surgimento de novas vagas, observando-se a proporcionalidade da reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras (pretas/pardas), bem como ampla concorrência.

2.5. O cadastro de reserva é a lista de espera que possibilita a convocação futura, caso sejam disponibilizadas vagas na vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade do TRE-CE.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

3.1. Poderá participar do estágio de pós-graduação, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos de Pós-graduação em Direito da UNIFOR nas áreas de Direito Eleitoral, Direito Penal, Direito Processual Penal, e Direito Processual Civil.

3.2. O(a) estagiário(a) não poderá pertencer a diretório de partido político ou exercer atividades partidárias.

3.3. O(A) estagiário(a) não poderá ter vínculo empregatício, realizar estágio e/ou desempenhar quaisquer atividades em escritório de advocacia.

3.4. O(A) estudante que já tenha estagiado no TRE-CE não poderá realizar novo estágio, salvo se referente a um outro curso.

3.5. Será formado cadastro de reserva de até três vezes o número de vaga.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária será de 25 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo(a) candidato(a) de Pós -graduação, dentro do horário de funcionamento regular na Coordenadoria Judiciária do 1º Grau (COJUD), na Sede do TRE-CE

5. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS

5.1. O(A) estagiários(a) da Pós-graduação terão direito a bolsa-auxílio fornecida pelo TRE-CE, no valor de R\$2.343,25 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2. O valor do auxílio-transporte para os(as) estagiários(as) de graduação será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, correspondente a 2 (duas) meias passagens no valor de R\$5,40 estipulado para o vale-transporte urbano tipo “A” da cidade de Fortaleza, por dia estagiado.

5.3. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, por iguais períodos até o prazo máximo de 2 (dois) anos contando que o aluno(a) esteja regularmente matriculado;

6.2. A cessação ocorrerá:

- a) Automaticamente: com a conclusão do curso; com a transferência de curso ou de Instituição de Ensino Superior (IES); com o abandono do curso; com a desistência, trancamento ou com o cancelamento de matrícula;
- b) Ex officio, no interesse da Administração do TRE-CE;
- c) Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-CE ou na UNIFOR;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em normativo do TRE-CE ou da UNIFOR, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e) Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);
- f) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos ou mais de 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, e por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, quando se tratar de afastamento para tratamento da própria saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para este processo seletivo estarão abertas a partir das 9 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026, encerrando-se às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

7.2. Os(As) candidatos(as) devem realizar suas inscrições exclusivamente por meio do link <https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/EDITALCONJUNTO2026TREUNIFOR> da plataforma Unifor Carreiras, anexando todos os documentos solicitados no item 7.3.3 do presente edital.

7.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1. Cumprir os requisitos estabelecidos neste edital, bem como concordar com todas as normas e condições especificadas;

7.3.2. Efetuar a inscrição na forma e dentro do prazo estipulados;

7.3.3. Anexar ao formulário de inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor válido;
- c) Declaração de matrícula regular do semestre vigente, que conste o curso, o período/ano em que está matriculado(a) e histórico escolar com média global das notas alcançadas pelo(a) candidato(a) no decorrer dos períodos cursados, expedidos pela UNIFOR;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão negativa de filiação partidária;

f) Certidão negativa de crimes eleitorais;

g) No caso de candidato(a) com deficiência, laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, emitido nos últimos doze meses;

h) No caso de candidato(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a), a autodeclaração, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sujeita a posterior validação.

7.3.4. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo. A ausência dos documentos solicitados, por igual, se apresenta como motivo para a eliminação do Processo Seletivo.

7.3.5. Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas das comunicações,

congestionamento das linhas telefônicas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COTAS RACIAIS

8.1. O(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo, avaliação, duração, horário das provas, sendo assegurada a sua classificação nas listas de ampla concorrência e lista específica.

8.2 Será assegurado 10% (dez por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência.

8.2.1. Considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.2.2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá comprovar sua deficiência, quando de sua convocação, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

8.2.3. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral;

8.2.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que se declararem com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

8.2.5. No processo seletivo será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para promoção de cotas raciais.

8.2.6. Poderão concorrer às vagas de promoção das cotas raciais aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

8.2.7. A autodeclaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição, estando sujeita a posterior validação;

8.2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral;

8.2.9. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as ou pardos/as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

8.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) selecionados(as) para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e às cotas raciais, conforme estabelecido neste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas à ampla concorrência.

9. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O(A) candidato(a) que tiver necessidade de atendimento especial para a realização da prova, inclusive mãe lactante, deverá indicar esta condição de modo específico no ato de inscrição e anexar laudo médico, com indicação do tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e com especificação de suas

necessidades quanto ao atendimento personalizado.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas, em qualquer caso, ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, cabendo à Comissão do Processo Seletivo definir a forma de atendimento compatível com cada situação apresentada, garantindo a isonomia e acessibilidade no presente processo seletivo.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. Não poderá concorrer à presente seleção o(a) candidato(a):

- a) Que pertença a diretórios de partidos políticos e/ou que exerça atividades partidárias;
- b) Que seja cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo ou de agente político investido no cargo de chefe do Poder Executivo ou de membro do Poder Legislativo;
- c) Que seja policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- d) Que tenha sido eleito(a) para exercer função em conselho tutelar;
- e) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- f) Que estiver cursando o último semestre dos cursos de graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Os(As) candidatos(as) à vaga de estágio de Pós-graduação deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026.1;
- b) Não estar cursando o último módulo do curso de pós-graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;
- c) Anexar toda documentação ao formulário de inscrição, conforme item 7.3.3 e alíneas;

11.2. As inscrições ocorrerão de forma online, por meio do link <https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/EDITALCONJUNTO2026TREUNIFOR> da plataforma Unifor Carreiras, a partir das 9 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026, encerrando-se às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

11.3. A divulgação da análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas dar-se-á até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.4. O recurso contra a análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas deverá ser protocolado por escrito na Central de Carreiras e Egressos, no dia 19 de fevereiro de 2026, das 8 às 18 horas, em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a).

11.5. O resultado definitivo da análise dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas será divulgado até as 17 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.6. O(A) candidato(a) apto(a) será convocado(a), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a), para realizar prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, abrangendo os conteúdo programático, conforme Anexo II (Pós-Graduação em Direito).

11.6.1. A prova objetiva será realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, com duração máxima de 3 (três) horas, tendo início às 18:00 horas, na Universidade de Fortaleza, em sala a ser comunicada via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.6.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer à sala designada para realização das provas

com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido(a) de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, e documento de identidade original com foto.

11.6.3. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, para ter acesso à sala onde realizará a prova, apresentar o original do documento de identidade com assinatura e foto. Não será permitido o ingresso de candidato(a) em sala após o início da prova.

11.6.4. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar seu caderno. Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão sair juntos(as), após entregarem ao fiscal da sala o caderno de provas e a folha de respostas.

11.6.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de lápis, lapiseira, borracha, régulas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, "pagers", computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído(a), automaticamente, do Processo Seletivo.

11.6.6. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

11.6.7. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.6.8. A critério da Universidade de Fortaleza poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

12. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS

12.1. Serão habilitados(as) às vagas imediatas e à formação de cadastro reserva os(as) candidatos(as) que atenderem a todas exigências presentes nesse edital e realizarem a prova objetiva obtendo nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de assertivas corretas.

12.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota, servindo como critérios de desempate.

12.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) fora das vagas formarão cadastro de reserva e serão ordenados(as) até o limite de três vezes o número de vagas, sendo o número excedente eliminado do certame.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E RECURSOS

13.1. A divulgação do gabarito preliminar com o espelho da prova objetiva será divulgado até as 17 horas no dia 24 de Fevereiro de 2026, na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.1. O recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverá ser protocolado, por escrito, em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a), a partir das 8 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, encerrando-se às 18 horas do dia 25 Fevereiro de 2026, na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.2. A divulgação do gabarito definitivo, com o resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva será até as 17 horas no dia 26 Fevereiro de 2026, na Central de Carreiras e Egressos.

14. CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. A convocação para o preenchimento da vagas imediata será divulgada até as 17 horas no dia 27 Fevereiro de 2026 na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

14.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas e convocados(as) para o preenchimento imediato deverão comparecer à Unifor/Central de Carreiras, no dia 02 Março de 2026, de 8 às 17 horas, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Título de Eleitor(a);
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão negativa de filiação partidária;
- i) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais

14.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para compor as vagas de estágio ou o cadastro de reserva como excedentes, poderão ser convocados(as) para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, a depender da existência de vagas e da validade deste processo seletivo.

14.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as), no ato da convocação, deverão dispor de vínculo e frequência junto À UNIFOR, nos cursos de graduação pertinentes ao presente edital, por pelo menos, 6 (seis) meses como critério para poder assumir o estágio.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo seletivo tem validade de até 6 (seis) meses, a contar da data da divulgação do seu resultado final, prorrogável, a critério da Administração do TRE/CE, uma única vez, por igual período, a partir da divulgação do resultado definitivo do exame.

15.2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser informada, imediatamente, por meio de requerimento escrito e firmado pelo(a) candidato(a), acompanhado do respectivo comprovante, a ser protocolado na Central de Carreiras e Egressos.

15.3. A não atualização de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará desistência do estágio por parte do(a) candidato(a), se este(a) não for localizado(a) à data da convocação.

15.4. O(A) candidato(a) que não atender às convocações, na forma e nos prazos estabelecidos no presente edital, serão desclassificados(as).

15.5. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento das informações mencionadas neste Edital, bem como da Lei nº 11.788/2008.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortale.zza, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do(a) interessado(a).

15.7 Para a realização do certame devem ser observadas as normas relativas ao tratamento de dados na forma disciplinada na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.8. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 27 Janeiro de 2026.

DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

PROFESSOR DOUTOR RANDAL MARTINS POMPEU

Reitor da Universidade de Fortaleza

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrição	A partir das 9 horas do dia 02 Fevereiro de 2026, encerrando-se às 23:59 horas do dia 12 Fevereiro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Até as 17 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026
Prazo para recurso contra resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Das 8 às 18 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da análise dos requisitos de inscrição e convocação para a prova objetiva	Até as 17 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026
Prova Objetiva	Às 18 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026
Divulgação do gabarito preliminar (espelho) da prova objetiva	Até as 17 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026
Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 8 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, encerrando-se às 18 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026
Divulgação do gabarito definitivo, com resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva	Até as 17 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026.
Convocação para o preenchimento das vagas imediatas	Até as 17 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	De 8 às 17 horas do dia 02 de Março de 2026
Previsão do Início das Atividades de Estágio	03 de Março de 2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DIREITO

A prova objetiva abrangerá os conteúdos jurídicos comuns às áreas de atuação do estágio, com enfoque em conhecimentos fundamentais, legislação aplicada e princípios que regem a atuação da Justiça Eleitoral e do Poder Judiciário, observando-se o nível compatível com a pós-graduação.

O conteúdo programático compreenderá:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificação, interpretação e aplicação. 1.2 Poder constituinte. 1.3 Controle de constitucionalidade: sistemas e mecanismos; ações do controle concentrado (espécies e efeitos); súmula vinculante; repercussão geral. 1.4 Ordem social: meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; educação; índios. 1.5 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica, da política urbana, da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 3.1 Princípios fundamentais. 3.2 Direitos e garantias fundamentais. 3.3 Organização político-administrativa do Estado. 3.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3.3.2 Intervenção; administração pública (disposições gerais, dos servidores públicos, dos militares dos Estados e do Distrito Federal). 3.4 Poder Executivo. 3.4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 3.5 Poder Legislativo. 3.5.1 Estrutura. 3.5.2 Funcionamento e atribuições. 3.5.3 Processo legislativo. 3.5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3.5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 3.6 Poder Judiciário. 3.6.1 Disposições gerais. 3.6.2 Órgãos do poder Judiciário. 3.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 3.7 Funções essenciais à justiça: Ministério Público e Conselho Nacional do Ministério Público.

DIREITO ELEITORAL: 1. Conceito e fontes. 2. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 3. Ministério Público Eleitoral: atribuições. 4. Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. 5. Elegibilidade: conceito e condições. 6. Inelegibilidade: conceito, fatos geradores de inelegibilidade. 7. Partidos Políticos: conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, filiação, fidelidade e disciplina partidárias. 8. Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. 9. Privilégios e garantias eleitorais. 10. Apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. 11. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização 12. Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e dos procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia pública. 12 Defensoria Pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Contestação, reconvenção e revelia. 16.6 Providências preliminares e de saneamento. 16.7 Julgamento conforme o estado do processo. 16.8 Provas. 16.9 Sentença e coisa julgada. 16.10

Cumprimento da sentença. 16.11 Disposições gerais. 16.12 Cumprimento. 16.13 Liquidação. 17 Processos de execução. 18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19 Disposições finais e transitórias. 20 Mandado de segurança. 21 Ação popular. 22 Ação civil pública. 23 Ação de improbidade administrativa. 24 Teoria geral dos recursos. 25 Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e alterações (Resoluções nº 110/2023; nº 106/2022; nº 94/2022; nº 68/2020 e nº 40/2017, todas do OECP).

DIREITO PENAL: 1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Crime e imputabilidade penal. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Interpretação da lei penal. 2.5 Analogia. 2.6 Irretroatividade da lei penal. 2.7 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilicitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de pessoas e medidas de segurança. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra o patrimônio. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes contra a dignidade sexual. 14 Crimes contra a família. 15 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (crimes hediondos). 16 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 17 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (lavagem de dinheiro). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 19 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). 20 Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000). 21 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 22 Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 e suas alterações. 23 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações. 24 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações. 25 Lei nº 9.605/98 e suas alterações.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual. 4.1 Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil ex delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum; processos especiais; Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Procedimentos previstos na Lei nº 11.343/2006 e suas alterações. 24 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações. 25 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações. 26 Resolução nº 003/2012 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, alterada pela Resolução nº 052/2019/OECPJ (disciplina e regulamenta a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal). 27 Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, em 29/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001316960&crc=4F508593, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001316960** e o código CRC **4F508593**.

2025.0.000018847-6

0001316960v8



EDITAL_TRE UNIFOR 8_2026 0001316960 (1)

CHAVE: 5448E5791C96AE20B4CB6F0FB2B08D25F446B6A9925B3352F6450253B4214AD1

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Janine de Carvalho Ferreira Braga

janinebraga@unifor.br

Assinado em: 30/01/2026 17:47:06 (BRT)

IP: 200.17.34.7

Geolocalização: -3.768855672567095, -38.481566093375434



Assinatura Eletrônica
30/01/2026 17:46 (BRT)

Randal Martins Pompeu

208.***.***.53
RANDAL MARTINS POMPEU

RANDAL MARTINS POMPEU

randal@unifor.br

Assinado em: 30/01/2026 17:49:03 (BRT)

IP: 191.190.68.34

Geolocalização: -3.721091680086803, -38.51071669788054

Eventos da coleta

Criação	30/01/2026 17:40:38 (BRT)
Conclusão	30/01/2026 17:49:04 (BRT)